

16358  
9039/2008

*Caixa  
Lula*

**PODER JUDICIÁRIO**

01 Setor das Execuções Fiscais  
Fórum de Mogi Mirim

8

*16358-14-2006*

Processo: 363.01.2006.016358-1/000000-000



JUIZO DE DIREITO

CARTÓRIO DO

ESCRIVÃO(A) DIR

Grupo: 5.Fazenda Pública Municipal  
Ação: 510-Execução Fiscal (em geral)  
Divida Ativa: 1, 5, 237 e 1311  
Valor da Causa: R\$21.586,10  
Valor de Alçada: R\$1.761,37  
Data Distribuição : 24/11/2006 Hora: 13:50  
Data Redistribuição : 21/08/2008 Hora: 13:58  
Data Alteração : 19/08/2008 Hora: 19:38  
Tipo de Distribuição : Prevenção  
Motivo : INTALAÇÃO DO SEF

RTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS DE MOJI MIRIM  
SAAE

ADV: ROBERTO LINO JUNIOR Adv. O.E.

OAB: 175973/SP

RDO: SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE MOJI MIRIM

Nº DE ORDEM: 02.01.2008/009039



*840.633/2*

*Lula*  
01.08.2008  
RECEBIMENTO

Em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

autuo neste Ofício \_\_\_\_\_

que segue(m) e lavro este termo. \_\_\_\_\_

Eu, \_\_\_\_\_ ( \_\_\_\_\_ ), Escr., subscr.

REG. SOB nº 9039/2008

LIVRO nº 13 - Fls. 12

00702  
001635





SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA  
E ESGOTOS DE MOGI MIRIM  
R. Dr. Arthur Cândido de Almeida, 114  
Centro Mogi Mirim SP CEP 13800 309  
Tel: (19) 3805 9900 Fax: (19) 3862 4489  
SAC 0800 16 5195  
www.saaemog.com.br  
CNPJ: 46.711.362/0001-91  
I.E.: 456.140.637.119

02

PÚBLICO  
INTE  
/2008

EXCELENTÍSSIMO (A) SENHOR (A) DOUTOR (A) JUIZ (A) DE DIREITO DA \_\_\_ª  
VARA CÍVEL DA COMARCA DE MOGI MIRIM (SP):

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS DE MOGI MIRIM - SAAE**, Autarquia Municipal, criada pela Lei n. 719 de 09 de março de 1970, Regulamentada pelo Decreto n. 359 de 27 de maio de 1970 e suas alterações posteriores, neste ato representado, nos termos da Portaria Municipal n.01/05, por seu Presidente, Dr. Márcio Silveira Bueno, através de seu advogado e bastante procurador "in fine" assinado, vem, respeitosamente, perante Vossa Excelência, nos termos da Lei n. 6.830 de 22 de setembro de 1980, propor a presente

TSP 200611231619 363-01-2006-016358-1\*

#### EXECUÇÃO FISCAL

em face **SANTA CASA DE MISERICÓRDIA**, situada à Rua Maestro Azevedo, n. 124, Centro, nesta cidade e comarca, ante os motivos jurídicos, fáticos e probatórios a seguir explicitados:

Nos termos constantes das Certidões de Dívida Ativa acostadas à presente, da qual fazem parte integrante (parágrafo 2º, do art. 6º, do Diploma Legal suso referenciado), o Exeqüente é credor do Executado, da quantia líquida, certa e exigível de R\$ 21.586,10.

Destarte, requer-se a Vossa Excelência que se digne em mandar CITAR o Executado, por mandado, através de Oficial de Justiça, nos termos do inciso I (parte final) do art. 8º da Lei em questão, para que, no prazo legal de 05 (cinco) dias, pague a dívida corrigida monetariamente, com juros e multa de mora, na maneira indicada nas referidas Certidões de Dívida Ativa, com seus acréscimos até a data do seu efetivo pagamento, ou nesse mesmo prazo

PODER JUDICIÁRIO



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA  
E ESGOTOS DE MOGI MIRIM

R. Dr. Arthur Cândido de Almeida, 114  
Centro Mogi Mirim SP CEP 13800-309  
Tel (19) 3805 9900 Fax (19) 3862 4489  
SAC 0800 16 5195  
www.saaemogi.com.br  
CNPJ: 45.711.362/0001-91  
I.E.: 456.140.637.119

03

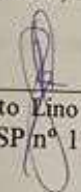
garanta a execução, nos moldes do art. 9º, da Lei n. 6.830/80, sob pena de lhe serem penhorados tantos bens, quanto bastem para a satisfação integral da dívida, autorizando, outrossim, o Sr. Oficial de Justiça a cumprir as diligências na forma e condições contempladas no parágrafo 2º, do art. 172 do Código de Processo Civil.

Requer, ainda, a fixação dos honorários advocatícios, nos moldes legais.

Termos em que, e dando-se à presente execução o valor de R\$ 21.586,10, correspondente ao débito/executado, calculado até a data da expedição da Certidão da Dívida Ativa, sujeito à atualização no dia do efetivo pagamento, e, protestando, se necessário, pela produção de todos os meios de prova em direito admitidos.

P. deferimento.

Mogi Mirim, 21 de novembro de 2.006.

  
Roberto Lino Junior - advº  
OAB/SP nº 175.973





89  
21  
29  
m



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO  
COMARCA de Mogi-Mirim  
FORO DE MOGI MIRIM  
SEF - SETOR DE EXECUÇÕES FISCAIS  
AV. CEL. VENÂNCIO FERREIRA ALVES ADORNO, 119, MOGI-MIRIM - SP- CEP 13800-290  
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

**MANDADO DE CITAÇÃO, PENHORA, AVALIAÇÃO E INTIMAÇÃO**

Processo Físico nº: 0016358-14.2006.8.26.0363 ordem 9039/2008  
Classe - Assunto: Execução Fiscal - Assunto Principal do Processo  
Dívida Ativa nº: Número das CDAs 81 - 18559  
Requerente: Serviço Autônomo de Água e Esgotos de Moji Mirim Saae  
Requerido: Santa Casa de Misericórdia de Moji Mirim  
  
Valor do Débito: Documentos da Parte Passiva Principal  
Oficial de Justiça: R\$ 21.586,10 - Atualizado até 17/11/2006  
Mandado nº: (0)  
363.2013/008439-5

**Pessoa(s) a ser(em) citada(s) ou intimada(s):**  
Santa Casa de Misericórdia de Moji Mirim, RUA MAESTRO AZEVEDO, 124, CENTRO, Mogi-Mirim-SP

O(A) MM. Juiz(a) de Direito do(a) SEF - Setor de Execuções Fiscais do Foro de Mogi Mirim, Dr(a). Emerson Gomes de Queiroz Coutinho,

**MANDA** qualquer Oficial de Justiça de sua jurisdição que, em cumprimento ao presente, expedido nos autos da ação em epígrafe, DIRIJA-SE ao endereço supra e PROCEDA à

**CITAÇÃO** do(a)s executado(a)s, para pagar(em), em 5 (cinco) dias, o débito indicado no demonstrativo anexo, acrescido dos encargos legais especificados na(s) certidão(ões) de dívida, juros de mora, correção monetária e honorários advocatícios, custas e despesas judiciais, ou, no mesmo prazo, para garantir(em) a execução. Não comprovado o pagamento e não garantida a execução, proceda à **PENHORA** e **AVALIAÇÃO** dos bens indicados pela exequente e/ou de execução, proceda à **INTIMAÇÃO** do(a)s tantos quantos bastem para a satisfação do débito, bem como à **INTIMAÇÃO** do(a)s executado(a)s da penhora realizada para, se o caso, opor embargos, no prazo de 30 (trinta) dias, nos termos do r. despacho transcrito nos autos.

**CUMPRA-SE** na forma e sob as penas da lei, ficando o Oficial de Justiça autorizado a proceder na forma do art. 172, § 2º, CPC. Mogi-Mirim, 30 de setembro de 2013.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

Carga: DILIGÊNCIA guia nº mapa Prov CG 8/85: mapa

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por JOSE GERALDO DA SILVA. Para acessar os autos processuais, acesse o site www.fjsp.jus.br, informe o processo 0016358-14.2006.8.26.0363 e o código A300000008MIH.



AUTO DE PENHORA E AVALIAÇÃO

98  
91  
74  
8

Aos doze dias do mês de Março de 2017, eu, Oficial de Justiça abaixo assinado, compareci à Rua Maestro Azevedo, nº 124, Centro, a fim de dar cumprimento ao R. Mandado de Penhora e Avaliação expedido por ordem do Meritíssima Juíza de Direito da SEF Setor de Execuções Fiscais da Comarca de Moji Mirim, Processo n.º 0016358-14.2006, que Serviço Autônomo de Águas e Esgotos de Moji Mirim SAAE, move contra Santa Casa de Misericórdia de Moji Mirim e, ai sendo passei a proceder a Penhora e Avaliação dos bens penhorados nos autos em pauta, a seguir elencados :

1 - Um Desfibrilador Cardíaco DEA, Ano Fabricação 2013, em perfeitas condições de uso e funcionamento, avaliado em R\$4.500,00

2 - Um aparelho de Ar Condicionado Split 1.800 BTUs - Quantidade 03, nota fiscal nº 701, avaliado em R\$ 1.100,00 ( Hum mil e cem reais ) cada um, perfazendo o valor total de R\$ 3.300,00 ( Três mil e trezentos reais)

3 - Coagulômetro Digital Easyclot (01) N.F.172. Ano fabricação 2013, avaliado em R\$ 3.200,00 ( Três mil e duzentos reais).

4 - Cardioversor Vivo MDA com Impressora, DC.Hert Desfibriladores, ano 2013, em funcionamento, avaliado cada um em R\$5.860,00 , perfazendo o total de R\$17.580,00.

Perfaz o total da Avaliação dos bens o montante de 0R\$ 28.580,00 ( Vinte e oito Mil quinhentos e oitenta reais).

para constar, lavrei o presente Auto que vai devidamente assinado, por mim Oficial de Justiça e pelo Depositário.

Edir Expedita Pimenta Calefi  
Oficial de Justiça  
Matricula n.36.801-9

SETOR DAS

jurídica de  
ularmente  
Estado de  
m face da  
- SAAE,  
e Vossa  
ento de

garantia  
ar ônus



**SERVIÇO AUT ÁGUA ESGOTO DE MOGI MIRIM**  
**Extrato de Débito - EXT001**

01/10/2020 14:33:33

Período de: 01/01/2001 até 31/12/2001

Ligação Possui Benefício Social

CDC: 00000081 - 59

Identificação: 02-03-0080-0124-0-00

End.: RUA MAESTRO AZEVEDO, 124 Nro. Hidrômetro: E19B810847 Grupo: 2

Bairro: CENTRO Compl.: SANTA CASA

Quadra: Lote: Qd.Lt: Cep: 13800200 Inscr.P.M.:

Contribuinte: SANTA CASA DE MISERICORDIA

Sit. Água: 1 Sit. Esgoto: 1 Cat/Eco.Principal: 4/1 Cat/Eco.Secundária: / Atv.: 420

CONTAS EM ABERTO										
Refer.- DV	Vencido	Situação	Atraso DA	Cons.	Valor	Est.Parc.	Multa	Juros	C.Mon.	Total
01/2001-65	11/01/2001	Jurídico	7203	S	2.477,24	0,00	156,96	18.599,76	5.370,78	26.804,72
02/2001-49	12/02/2001	Jurídico	7171	S	2.696,27	0,00	170,84	20.158,86	5.845,62	28.871,59
03/2001-22	12/03/2001	Jurídico	7143	S	2.266,70	0,00	143,82	16.875,35	4.914,30	24.199,97
<b>TOTAIS:</b>					<b>7.440,21</b>	<b>0,00</b>	<b>471,42</b>	<b>55.633,97</b>	<b>16.130,68</b>	<b>79.676,28</b>

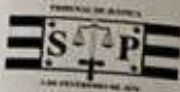
Qtd. Contas em Atraso : 3

Total geral Original: 7.440,21

Total geral Corrigido: 79.676,28

**EXISTEM CONTAS COM SERVIÇOS DE PARCELAMENTO EM ATRASO**





**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
Setor do Anexo das Fazendas da comarca de Mogi Mirim  
Rua Marciliano, 359, centro, CEP. 13800-012  
(19) 3806.4122 - e-mail: [mojimirimsef@tjsp.jus.br](mailto:mojimirimsef@tjsp.jus.br)  
Horário de atendimento: de segunda a sexta feira das 12h30min. às 19h.

**DECISÃO**

Processo nº: 0016358-14.2006.8.26.0363  
Classe - Assunto: Execução Fiscal - Fornecimento de Água  
Exequente: Serviço Autônomo de Água e Esgotos de Moji Mirim Saac  
Requerido: Santa Casa de Misericórdia de Moji Mirim

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Maria Raquel Campos Pinto Tilkian Neves**

Vistos.

Designo o Sr. Chefe de Seção Judiciário, dias e horários para realização do primeiro e segundo leilões do bem penhorado e avaliado as fls.74, conforme solicitado, ficando desde já, a empresa gestora de leilões, Lance Alienações Eletrônicas Ltda - Lance Judicial, inscrita no CNPJ/MF. 15.086.104/0001-38, autorizada a proceder o necessário para realização dos mesmos.

Expeça-se o necessário.

Intime-se.

Mogi-Mirim, 10 de junho de 2021.

**Maria Raquel Campos Pinto Tilkian Neves**  
Juiz(a) de Direito

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

102  
M

Para acessar os autos processuais, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/esaj>, informe o

é cópia do original assinado digitalmente por MARIA RAQUEL CAMPOS PINTO TILKIAN NEVES. Para acessar os autos processuais, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/esaj>, informe o

ETOR DAS  
jurídica  
gularme  
Estado  
em face  
- SA  
de Vo  
mento  
n gara  
quer ô

